PROJETO DE LEI Nº 113/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 143.444,53 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 143.444,53 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
591 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.165,39
591 - 3.3.90.33.00.00	1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.020,00
591 - 3.3.90.33.00.00	3103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.259,14
		Total Suplementação:	143.444,53

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004		DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
07.004.12.306.0037.2.124		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Alimentação Escolar	
682 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.165,39
682 - 3.3.90.37.00.00	1103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	121.020,00
682 - 3.3.90.37.00.00	3103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.259,14
		Total Redução:	143.444,53

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:38:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação

- Suplementação de dotação orçamentária na categoria de Passagens e Despesas de Locomoção, destinada ao Transporte Escolar. A abertura do crédito será viabilizada com recursos em excesso gerados a partir da economia obtida na licitação da despesa com Mão de Obra Terceirizada vinculada ao Projeto de Alimentação Escolar.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:38:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito